



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

**RESOLUÇÃO Nº 12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

Aprova o Adendo II ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Energia, grau Bacharelado, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

**A COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA** no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, e considerando:

- a Portaria Unila 11/2010, que cria o curso de Engenharia de Energias Renováveis;
- a Resolução CONSUN nº 31/2013, que aprova o Projeto Pedagógico do curso de Engenharia de Energias Renováveis;
- a Resolução COSUEN nº 05/2014, que aprova o adendo I ao Projeto Pedagógico do curso de Engenharia de Energias Renováveis;
- a Resolução COSUEN nº 07/2016, que altera a nomenclatura do curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis para curso de Graduação em Engenharia de Energia;
- e com base no processo nº 23422.000111/2017-15, deliberado e aprovado na 22ª reunião ordinária da COSUEN, realizada em 21.02.2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Adendo II ao Projeto Pedagógico do curso de Engenharia de Energia, grau Bacharelado, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Parágrafo único. O Adendo que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incorporado ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Energia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Eduardo de Oliveira Elias  
Presidente

**Observações:**

*Publicada no boletim de serviços 03/03/2017.*